

- c) Caso seja necessária a complementação de recursos por parte da Contratante, estes serão oriundos da Polícia Militar do Piauí – PMPI e deverão ser disponibilizados à Contratada até 10 (dez) dias antes da data prevista para a aplicação da Prova Escrita Objetiva.
- d) A Contratada se resguarda o direito de não aplicar a Prova Escrita Objetiva, caso os recursos referentes à complementação não estejam disponíveis no prazo estabelecido conforme o item anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A celebração do presente contrato decorre de processo de dispensabilidade de licitação nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir da sua assinatura e encerrar-se-á após a entrega do Resultado da 2ª Etapa do Concurso à CONTRATANTE, conforme cronograma do Edital nº 001/2009/DEIP/PMPI, desde que adimplidas todas as exigências exercidas deste termo contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo, ou unilateralmente a qualquer tempo, verificada a inadimplência comprovada das cláusulas ora pactuadas, independente de interpelação judicial, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias à parte prejudicada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial às expensas da Contratante, conforme dispõe o parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO

Obriga-se a Contratada a manter durante toda a execução do Contrato, o cumprimento satisfatório das obrigações assumidas, observando-se o disposto no art. 55, § 3º da Lei 8.656/93 e, por outro lado, a Contratante obriga-se a manter durante a execução do presente contrato as mesmas condições de habilitação apresentadas no processo de dispensabilidade de licitação que redundou na presente contratação.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, assinado pelas partes, em três vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), de março de 2009.

Cel. Francisco Prado Aguiar
Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí

Prof.ª Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente da Fundação Universidade Estadual do Piauí

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

OF. 106

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ QUARTEL DO COMANDO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº. 014/2009 – PMPI

Processo Administrativo Nº 0665/2009

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Contratada: Empresa Matos e Carvalho Ltda – Gráfica e Papelaria Elite – CNPJ nº 07.230.078/0001-62 e Insc. Estadual nº 19.457.347-8.

Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Fundamentação legal: art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: até 31 de dezembro de 2009.

Cobertura Orçamentária: Funcional Programática: 260101.06.122.042.167 - Coord. Geral da PMPI. Natureza de Despesa: 3.390.30. Fonte de Recursos: 00 – Tesouro; 10 – Convênio e 12 – Termo de Cooperação Mútua.

Signatários: pela Contratante, FRANCISCO PRADO AGUIAR - Cel. PM, Comandante-Geral da PMPI, CPF 066.720.513-68 e pela Contratada, PAULO ROBERTO DE LIMA, RG nº 237.194 SSP/PI e CIC nº 095.928.063-49.

Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750 - Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) - 3227-3349/5920 (Ramal 209) 9981-5313.

OF. 75

TERMO DE CONTRATO Nº. 015/2009 – PMPI

Processo Administrativo Nº 010717/2008.

Objeto: aquisição café torrado e moído, através do Sistema de Registro de Preços do Governo do Estado do Piauí.

Contratada: L. Pinheiro Mendes - ME, CNPJ nº 07.686.538/0001-40 e Insc. Estadual nº 19.414.673.

Valor: R\$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais).

Fundamentação legal: art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: até 01 de outubro de 2009.

Cobertura Orçamentária: Funcional Programática: 260101.06.122.042.167 - Coordenação geral da PMPI; **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo; **Fonte de Recurso:** 00-Tesouro.

Signatários: pela Contratante, FRANCISCO PRADO AGUIAR - Cel. PM, Comandante-Geral da PMPI, CPF 066.720.513-68 e pela Contratada, a Srª LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA, R.G nº 296.042 - SSP/PI, CPF nº 240.493.793-68

Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750 - Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) - 3227-3349/5920 (Ramal 209) 9981-5313.

OF. 67

TERMO DE CONTRATO Nº. 017/2009 – PMPI

Processo Administrativo Nº 0665/2009

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Contratada: ITelvina PEREIRA DE SÁ - ME - Comercial Vitória - CNPJ nº 05.151.312/0001-10 e Insc. Estadual nº 19.450.016-0.

Valor: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Fundamentação legal: art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: até 31 de dezembro de 2009.

Cobertura Orçamentária: Funcional Programática: 260101.06.122.042.167 - Coord. Geral da PMPI. Natureza de Despesa: 3.390.30. Fonte de Recursos: 00 – Tesouro; 10 – Convênio e 12 – Termo de Cooperação Mútua.

Signatários: pela Contratante, FRANCISCO PRADO AGUIAR - Cel. PM, Comandante-Geral da PMPI, CPF 066.720.513-68 e pela Contratada, ITelvina PEREIRA DE SÁ, CPF nº 453.658.063-87.

Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750 - Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) - 3227-3349/5920 (Ramal 209) 9981-5313.

OF. 77

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2007

Processo Administrativo Nº 01771/2009

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada na locação de 50 (cinquenta) veículos para serem utilizados diariamente no policiamento ostensivo, atividade-fim da Polícia Militar, com base no Pregão Presencial nº 080/2006-CEL/SEAD.

Contratada: LUAUTO RENT AACAR LTDA - CNPJ nº 07.321.071/0001-35.

Valor: R\$ R\$ 194.700,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos reais).

Fundamentação legal: art. 57, II c/c art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: de 01/04/2009 a 31/05/2009.

Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho: 26101.06.181.32.2170 – Manutenção do Policiamento Ostensivo e Combate à Criminalidade, Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: “00 – Tesouro Estadual”.

Signatários: pela Contratante, FRANCISCO PRADO AGUIAR - Cel. PM, Comandante-Geral da PMPI, CPF 066.720.513-68 e pela Contratada, ANTONIO CAETANO NETO, RG nº. 940.550 - SSP/PI, CPF nº 433.204.064-34.

Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750 - Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) - 3227-3349/5920 (Ramal 209) 9981-5313.

OF. 71

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01606/2008 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ.

Objetos: reforma do palanque situado na vanguarda do Quartel do Comando Geral da PMPI.

Fundamento Legal: art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Empresa contratada: CONSTRUTORA ITAJI - SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 09.648.446/0001-00.

Valor R\$: R\$ 14.816,50 (quatorze mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Informações: CPL/PMPI - QCG/PMPI Avenida Higino Cunha, 1750 – Ilhotas, CEP 640014-220 - Fone: (0xx86) 9981-5313 ou 3227-3349/5920 (Ramal 209).

OF. 76